DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

Rua Curitiba, 657 - Centro
Ouro Verde do Oeste - PR.
Cep: 85933-000.

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

(45) 3251-8000

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ano I | Ouro Verde do Oeste, 18 de Março de 2022 | Edição nº 229 | Página 2

Sumário

Decreto nº 012/2022 Página 02
Portaria nº 097/2022 Página 02
Portaria nº 098/2022 Página 02
Aviso Pregão Eletrônico nº 017/2022 Página 03
Termo de Ratificação à Dispensa nº 008/2022 Página 03
Extratos de Contratos Pregão Eletrônico nº 012/2022 Página 03
Extrato Termo Aditivo Contrato nº 101/2021 Página 03
Resolução CMAS nº 004/2022 Página 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 012, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Altera o Decreto nº 062/2021, que designou os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Ouro Verde do Oeste.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que preceitua a Lei nº 483, de 04 de dezembro de 2008, e considerando o Decreto nº 062, de 12 de agosto de 2021, **D E C R E T A**

Art. 1º O Decreto nº 062/2021, que designou os membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal de Ouro Verde do Oeste, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ...
I - ...
[...]
d) 01 (um) representante da Secretaria de Obras, Habitação e Urbanismo:
REPRESENTANTE: Francisco Antonio Buscariol Fritsche;
SUPLENTE: Rayanna da Rosa.
[...]
h) 01 (um) representante da Assessoria e Planejamento:
REPRESENTANTE: Douglas Aparecido Bortolussi;
SUPLENTE: Diogo Franco de Souza."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 097, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedida 1 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), pelo deslocamento do Sr. Prefeito Municipal, **LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS**, à cidade de Curitiba/PR, com saída no dia 22/03/2022 e retorno no dia 23/03/2022, com a finalidade de participação em cerimônia de entrega de editais e ordens de serviços pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, referente a Requisição nº 06/2022 - Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PORTARIA Nº 098, DE 18 DE MARÇO DE 2022

Concede diárias a Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 825, de 05 de setembro de 2019, **R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedida diária ao servidor **DIOGO FRANCO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Secretário de Administração, matrícula 2910150.

Parágrafo único. A diária ora concedida tem como finalidade a participação em cerimônia de entrega de editais e ordens de serviços pelo Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, com saída no dia 22/03/2022 e retorno no dia 23/03/2022, na cidade de Curitiba/PR, sendo 1 (uma) diária, no valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais), referente a requisição nº 004/22 - Secretaria de Administração.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Considerando a análise ao requerimento apresentado pela empresa S. B. DE SÁ – TOPOGRAFIA, inscrita no CNPJ 22.873.352/0001-94, e com o intuito de ampliar a competitividade do certame, bem como priorizar a qualidade do mesmo, a Pregoeira do município de Ouro Verde do Oeste/PR, no uso das suas atribuições, e em atendimento às determinações da Lei 8.666/1993, e demais legislações pertinentes, torna público a quem interessar, que a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 017/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de topografia, com demarcação, levantamento e medição., tem sua abertura reprogramada para o dia 31 de março de 2022, a partir das 08h31min na plataforma da "bll.org.br".

- O Adendo e o Edital encontram-se disponíveis no site https://www.ouroverdedooeste.pr.gov.br/licitacao/ ou por meio do site https://www.bll.org.br. Maiores informações pelo telefone (45) 3251-8000, ramais 8074, 8079 e 8080.

TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2022

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/1993, no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do Procedimento Administrativo n° 032/2022.

Autorizo em sequência, a proceder a contratação, conforme abaixo escrito:

OBJETO: Aquisição de café em pó a ser utilizado nas repartições públicas do Município de Ouro Verde do Oeste/PR.

FAVORECIDO: MERCEARIA CRISTIOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.402.147/0001-32, com sede à Avenida Belo Horizonte, n° 132, Centro, CEP 85.933-000, na cidade de Ouro Verde do Oeste/PR.

VALOR TOTAL: O valor total para contratação é de **R$2.220,00 (dois mil, duzentos e vinte reais)**, conforme orçamento emitido pela empresa. Neste valor estão inclusas 120 embalagens de café.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Dotação orçamentária e justificativas anexas aos autos do processo de Dispensa de Licitação n° 008/2022.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 18 de março de 2022.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
PREFEITO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2022 - MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 030/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: A3D COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 16.561.822/0001-81, OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo para transporte de passageiros (uma van) para a Secretaria de Administração do Município de Ouro Verde do Oeste, VALOR: R$255.700,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais) Recursos próprios.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA, CNPJ nº 05.440.065/0001-71, OBJETO: Aquisição de 1 (um) veículo para transporte de passageiros (um ônibus rodoviário) para a Secretaria de Administração do Município de Ouro Verde do Oeste, VALOR: R$598.000,00 (quinhentos e noventa e oito mil reais) Recursos próprios.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF sob nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA: VETOR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ nº 21.212.879/0001-05, OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos de passeio para a Secretaria de Administração e Secretaria de Educação do Município de Ouro Verde do Oeste, VALOR: R$143.160,00 (cento e quarenta e três mil, cento e sessenta reais) Recursos próprios.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 101/2021. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 035/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE/PR. CONTRATADA: MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.079.547/0001-12. CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência e execução dos serviços do contrato, a contar do primeiro dia após o fim do prazo de vigência estabelecido no contrato passando seu vencimento para 20 de maio de 2022, nos termos da cláusula quinta do contrato, c/c art. 57, inciso ***§1º***, da Lei Federal 8666/93. Contrato assinado em: 17 de março de 2022.

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

LEI Nº 862, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site

www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

CONSELHOS E OUTROS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
RESOLUÇÃO CMAS – 004 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Aprovação de orçamento e média de preços para licitação de Benefícios Eventuais – Kit bebê e Auxílio Funeral – com Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, e Recursos Próprios do município de Ouro Verde do Oeste/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei n.º 165 de 05/12/1995 e suas alterações, representado por sua Presidente, senhora Andréia de Oliveira Fernandes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem tornar público que, em reunião EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 18 de março de 2022, a partir das 14h20min, via mídia digital,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o orçamento e média de preços para aquisição de 40 kits Bebê – Benefício Eventual Auxílio Natalidade - no valor aproximado de R$ 16.551,60 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Aprovar o orçamento e média de preços para aquisição de 10 Auxílio Funeral – Benefício Eventual Auxílio Funeral - no valor aproximado de R$ 8.487,50 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Os benefícios eventuais, objetos desta Resolução, serão custeados com Recursos do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, e, se necessário, com Recursos Próprios.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ouro Verde do Oeste, 18 de março de 2022.

Andréia de Oliveira Fernandes
Presidente do CMAS

LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927

Assinado de forma digital por LUCIAN ALUISIO DIERINGS:05928391927
Dados: 2022.03.18 18:51:26 -03'00'

Lucian Aluísio Dierings
Prefeito Municipal

Diogo Franco de Souza
Secretário de Administração

E-mail: documentacao@ouroverdedooeste.pr.gov.br

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.